

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BRUNO ALEX BRANCO

**OCPC 07 – ADAPTAÇÃO INICIAL DAS EMPRESAS NO ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2014**

CURITIBA

2014

BRUNO ALEX BRANCO

**OCPC 07 – ADAPTAÇÃO INICIAL DAS EMPRESAS NO ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2014**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade do Departamento de Contabilidade do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de MBA em Auditoria Integral.

Orientador: Profº. Dr. Luciano Marcio Scherer

CURITIBA

2014

Aos meus pais, que sempre me mostraram a importância da busca constante pelo conhecimento. De maneira especial à minha namorada, a qual me acompanhou e incentivou como de costume.

RESUMO

BRANCO, B. A. OCPC 07 - Adaptação inicial das empresas no encerramento do exercício de 2014.

Esse estudo buscou demonstrar a adaptação inicial das empresas no encerramento do exercício de 2014 à orientação técnica OCPC 07. A análise foi desenvolvida por meio da comparação de dados obtidos das notas explicativas divulgadas pelas companhias listadas no índice IBrX 50. O período abrangido pela análise correspondeu aos anos de 2013 e 2014. De forma paralela, objetivou-se revelar em que estágio anda as discussões a nível internacional em busca de um padrão mais enxuto de divulgações financeiras. A análise permitiu revelar que as companhias não trataram o assunto com a devida atenção no encerramento do exercício de 2014, dado a baixa redução do volume de informações divulgadas aliado a um reduzido número de menção explícita de atendimento a nova orientação técnica. As 47 companhias analisadas apresentaram uma média de 96 páginas de informações em suas notas explicativas às demonstrações financeiras em 2013 e uma leve queda para 90 páginas em média no ano de 2014. Por tratar-se de uma orientação nova, sem precedente equivalente internacionalmente e emitida no final de 2014 para ser colocada em prática no mesmo exercício, presume-se que as companhias não tiveram o tempo necessário para análise, reflexão e consequente adequação dos seus processos de preparo das informações financeiras. Espera-se que os próximos balanços revelem se essa orientação técnica surtiu o efeito desejado pelo CPC e demais participantes do mercado.

Palavras-chave: Notas explicativas; orientação técnica do CPC; utilidade da informação contábil; informações financeiras relevantes; excesso de divulgação;

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Usuários das informações contábeis e seus interesses	17
Quadro 2: Discussões e documentos emitidos por entidades normatizadoras sobre as notas explicativas	25
Quadro 3: Elaborado pelo autor a partir das discussões e documentos do projeto "Disclosure Initiative"	27
Quadro 4: Páginas divulgadas de notas explicativas por segmento	30

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Principais orientações da OCPC 07	26
Tabela 2 Top 3 – maiores aumentos de páginas divulgadas.....	31
Tabela 3: Top 3 – maiores quedas de páginas divulgadas.....	31

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Inter-relações de preparadores, usuários e regulador na divulgação de informação financeira em notas explicativas	18
Figura 2: Características qualitativas da informação financeira	21
Figura 3: Ciclo “vicioso” na divulgação de informação imaterial em notas explicativas...	23

LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS

ANEFAC	- Associação Nacional dos Executivos de Finanças
ASAF	- Accounting Standards Advisory Forum
BM&FBOVESPA	- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo
CVM	- Comissão de Valores Mobiliários
CPC	- Comitê de Pronunciamentos Técnicos
CFC	- Conselho Federal de Contabilidade
DMPPL	- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DVA	- Demonstração do Valor Adicionado
DFC	- Demonstração dos Fluxos de Caixa
DRA	- Demonstração dos Resultados Abrangentes
EY	- Ernst & Young
FASB	- Financial Accounting Standards Board
FIPECAFI	- Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IBRX 50	- Índice Brasil 50
ITR	- Informações Trimestrais
IAS	- International Accounting Standards
IASB	- International Accounting Standards Board
IFRS	- International Financial Reporting Standards
OCPC	- Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Técnicos
SFAC	- Statement of Financial Accounting Concepts
EFrag	- European Financial Reporting Advisory Group
SFAC	- Statement of Financial Accounting Concepts

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 JUSTIFICATIVA	8
1.2 OBJETIVOS.....	9
1.2.1 OBJETIVO GERAL.....	9
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
1.3 METODOLOGIA	9
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	11
2.1 EXIGÊNCIAS LEGAIS DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS .	11
2.2 EVOLUÇÃO DO VOLUME DE DIVULGAÇÕES NAS NOTAS EXPLICATIVAS	14
2.3 EXPECTATIVA DOS USUÁRIOS	16
2.4 RELEVÂNCIA E UTILIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	19
2.5 OS AUDITORES INDEPENDENTES E O SEU PAPEL NA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	22
2.6 PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA OCPC 07	23
3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	29
3.1 COMPANHIAS ANALISADAS.....	30
3.2 ANÁLISE DA QUANTIDADE DE COMPANHIAS QUE FIZERAM MENÇÃO EXPLÍCITA DE ATENDIMENTO A OCPC 7	32
4. CONCLUSÃO	33
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
ANEXOS	37

1. INTRODUÇÃO

Um conjunto de normas contábeis e exigências legais faz parte do dia-a-dia das empresas e logo, de todos os atores envolvidos no cenário empresarial. As demonstrações contábeis estão inseridas nesse arcabouço de regras a ser cumpridas. Essas, de acordo com Ludícibus *et al.* (2010, p. 593) “devem ser complementadas por notas explicativas, quadros analíticos ou outras demonstrações contábeis necessárias a plena avaliação da situação e da evolução patrimonial da empresa”.

Existem regras específicas quanto ao mínimo de informações que devem ser divulgadas pelas empresas como forma de esclarecimento acerca da sua real situação econômico-financeira em determinado período. De maneira geral, essas “regras de divulgação” estão contidas no final de cada pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos (CPC).

O problema reside na relevância das informações divulgadas e se de fato determinadas divulgações realmente são necessárias aos usuários. Reside aí uma enorme falta de objetividade por parte dos preparadores das demonstrações financeiras (e auditores, no papel de revisores da informação) acarretando em um elevado desperdício de tempo e recursos nesse processo.

A situação se agrava quando da entrada em vigor das normas internacionais de contabilidade (IFRS), trazendo consigo um aparato enorme de exigências de divulgações nas notas explicativas, antes não requeridas. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou em 13 de julho de 2007, a Instrução nº 457 que tornou obrigatória a adoção dessas normas para as companhias abertas brasileiras nas suas demonstrações contábeis consolidadas a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2010.

A tomada de decisões depende de informações claras, objetivas e completas, possibilitando um maior grau de confiabilidade e segurança ao se decidir por uma alternativa em detrimento de outras (Malacrida e Yamamoto, 2006).

De acordo com Martins (2014), há um excesso de dados não necessariamente relevantes e ausência de foco nas informações efetivamente importantes para a tomada de decisão. Tudo isso resulta na falta de uma linguagem

clara e objetiva, tornando esse fato uma preocupação generalizada no mercado brasileiro.

1.1 JUSTIFICATIVA

A publicação de notas explicativas às Demonstrações Contábeis está prevista no § 42 do art. 176 da Lei das Sociedades por Ações, o qual estabelece que "as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício".

Pensando numa forma de tornar a divulgação das notas explicativas mais objetivas e voltadas para o aspecto "relevância", o Comitê de Pronunciamentos Técnicos (CPC) elaborou a Orientação Técnica *OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral*, que busca trazer uma luz para a solução dessas questões. A OCPC 07 foi colocada em audiência pública em 15 de agosto de 2014 tendo sido seu texto final aprovado em 31 de outubro do mesmo ano pelo CPC.

Sairão na frente às empresas que se adaptarem rapidamente a nova orientação, trazendo benefícios não só para os usuários externos das informações contábeis, mas também para os preparadores e revisores das demonstrações financeiras, tendo em vista a expectativa de menor gasto de tempo e recursos na elaboração dos extensos relatórios financeiros. Essa orientação técnica traduz os esforços realizados nos últimos anos pelos órgãos reguladores direcionados a clareza e objetividades das informações financeiras divulgadas ao mercado.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo principal deste estudo é demonstrar o excesso de informações irrelevantes contidas nas notas explicativas das demonstrações financeiras destacando a adaptação das empresas quanto ao OCPC 07. Essa orientação técnica objetiva trazer aos usuários informações relevantes e que tenham a capacidade de fazer diferença nas decisões a serem tomadas pelos mesmos.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Especificamente, pretende-se:

- Fazer levantamento bibliográfico, buscando fundamentação teórica a respeito das exigências de divulgação contida nas normas contábeis vigentes.
- Detalhar quais os benefícios trazidos pela nova orientação técnica emitida pelo CPC, a OCPC 07.
- Demonstrar a adaptação da divulgação das notas explicativas, de acordo com a nova orientação técnica, no encerramento do exercício de 2014 por parte das companhias objeto de análise.

1.3 METODOLOGIA

De acordo com os critérios definidos por Beuren e Raupp (2006), que classificam a pesquisa quanto: aos objetivos, aos procedimentos e à abordagem do problema, classifica-se esta pesquisa como descritiva, quanto aos objetivos, descrevendo como as empresas se adaptaram a nova orientação técnica emitida pelo CPC; quanto aos procedimentos, a pesquisa é bibliográfica, tendo em vista o

estudo ser realizado por meio de material existente em relação ao tema proposto, constituído principalmente de livros, artigos, dissertações, legislação pertinente e documentos oficiais emitidos pelos reguladores de contabilidade, auditoria e mercado financeiro.

A abordagem ao problema é qualitativa, dado a observância das notas explicativas contidas nas demonstrações financeiras emitidas pelas companhias objeto de análise.

A população desta pesquisa compreende as companhias listadas no índice IBrX 50 (Índice Brasil 50), índice composto por 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na BM&FBOVESPA em termos de liquidez. O período abrangido pela análise corresponde aos anos de 2013 e 2014.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 EXIGÊNCIAS LEGAIS DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico (R1), há uma divisão das características qualitativas da informação contábil-financeira em (a) características qualitativas fundamentais (fundamental qualitative characteristics – relevância e representação fidedigna), as mais críticas; e (b) características qualitativas de melhoria (enhancing qualitative characteristics – comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade), menos críticas, mas ainda assim altamente desejáveis.

Em relação a esse assunto, Ludícibus *et al.* (2010) destacam que um dos grandes desafios da contabilidade, relativamente à evidenciação, tem sido o dimensionamento da qualidade e da quantidade de informações que atendam às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis, principalmente os externos, em determinado momento.

Para Niyama e Silva (2008), a existência da crescente profissionalização do mercado brasileiro e a capacitação dos agentes exige, cada vez mais, a busca por informações de melhor qualidade para seus usuários. Esse fato ocorre devido à evolução da necessidade de que as informações divulgadas sejam de alta qualidade, transparentes e tenham credibilidade.

De acordo com Malacrida e Yamamoto (2006, p. 66):

Atualmente, existem várias normatizações (leis, pareceres, instruções) que tornam a divulgação de várias informações econômico-financeiras obrigatórias para as companhias abertas. No entanto, há outras, cuja divulgação é de caráter voluntário e depende de fatores independentes da imposição legal, tais como conscientização da necessidade e respeito. O argumento utilizado para que haja um maior nível de evidenciação por parte das empresas, independentemente da obrigatoriedade, é a esperada repercussão positiva dessas informações no Mercado de Valores Mobiliários, contribuindo para uma melhor avaliação financeira da empresa; entre outras repercussões positivas, citam-se: maior retorno, menor custo de captação e menor flutuação de seus preços de mercado.

No Brasil as notas explicativas têm caráter obrigatório tanto para as companhias de capital aberto quando para as demais sociedades. Em se tratando de sociedades anônimas e empresas de grande porte, a previsão legal está contida

no artigo 176 da Lei 6.404/76 (com alterações posteriores):

§ 5o As notas explicativas devem:

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV – indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3o);

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;

f) o número, espécies e classes das ações do capital social;

g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;

h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1o); e

i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

Além da exigência contida em lei, a qual possui caráter genérico, de maneira específica e mais conceitual, cada pronunciamento técnico emitido pelo CPC possui regras de divulgação mínima.

De acordo com Almeida (2010, p. 6), tradicionalmente as sociedades têm divulgado os seguintes dados:

- Atividades operacionais (ramo de negócio, localização das instalações, etc.).
- Principais práticas contábeis (critério de avaliação dos estoques, método de depreciar e vida útil dos principais imobilizados, procedimentos de avaliar os investimentos, etc.).
- Contingências, garantias prestadas e ônus constituídos sobre elementos do ativo.
- Taxas de juros, garantias e datas de vencimento de obrigações a longo

prazo.

- O número, espécies e classes de ações do capital social, bem como os respectivos direitos.
- Eventos subsequentes à data de término do exercício social, que tenham ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeiras e os resultados futuros da Sociedade.
- Detalhamento dos investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial (nome da sociedade investida, data-base da avaliação, lucro da Sociedade investida, patrimônio líquido da Sociedade investida, valores do investimento e do resultado de equivalência patrimonial por Sociedade investida etc.).
- Quadros dando detalhamento dos principais grupos de contas do balanço patrimonial (estoques, imobilizado etc.).
- Ações em tesouraria (objetivo da aquisição, quantidade de ações adquiridas e alienadas durante o exercício, resultado líquido das alienações das ações durante o exercício etc.).
- Fundo de pensão (tipo de plano, custo anual, critério de contabilização etc.).
- Dividendos propostos (demonstrativo do cálculo).
- Instrumentos financeiros derivativos (valor de mercado, critérios e premissas utilizados para determinação desse valor e políticas de atuação e de controle das operações nos mercados derivativos e riscos envolvidos).
- Transações com partes relacionadas (ativos, passivos, receitas, despesas, condições em que foram realizadas as operações, principalmente quanto a preços, prazos e encargos etc.).

2.2 EVOLUÇÃO DO VOLUME DE DIVULGAÇÕES NAS NOTAS EXPLICATIVAS

Em matéria publicada pela revista Anefac (Edição 172), o “Troféu Transparência 2014” (elaborado pela mesma revista) demonstrou que a evolução na transparência ao longo dos anos é indiscutível, mas que o caminho a percorrer pelas empresas ainda é longo para chegar à forma mais direta e clara de expor informações em suas demonstrações financeiras. Na opinião dos membros da Comissão Julgadora do Prêmio, os documentos analisados no ano de 2014 não trouxeram inovações de relevância. Pelo contrário, o que mais chamou atenção foi a dificuldade em evoluir nas notas explicativas, as quais continuam excessivamente grandes e, mesmo assim, não garantem a clareza da informação.

Exemplificando a situação, um dos membros da comissão julgadora comenta: “As notas sobre gerenciamento de risco são quase ‘aulas’ extraídas dos livros-texto, dissertando sobre o que é gestão de riscos, mas sem revelar com objetividade como cada empresa efetivamente gerencia seus riscos”.

De acordo com Souza (2014, p. 5):

As notas explicativas às demonstrações financeiras têm aumentado consideravelmente ao longo dos anos e os órgãos reguladores, como o IASB, *International Accounting Standards Board*, e o FASB, *Financial Accounting Standards Board*, com o intuito de dar mais transparência aos usuários, continuam a adicionar novas exigências de divulgação às normas e aos pronunciamentos contábeis. Como resultado, as notas explicativas tornaram-se tão extensas que os usuários, investidores e credores estão tendo dificuldades para identificar informações úteis aos seus processos decisórios. Assim, tem sido grande a preocupação, em diversos fóruns profissionais, se as notas explicativas às demonstrações financeiras tornaram-se um verdadeiro fardo, pois não há clareza se elas estão atendendo a sua finalidade de ajudar os usuários a entenderem os números divulgados nas demonstrações financeiras para tomarem suas decisões econômicas.

Segundo o site do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), esse órgão surgiu das necessidades de:

- **convergência internacional** das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- **centralização** na emissão de normas dessa natureza (no Brasil,

diversas entidades o fazem);

- **representação e processo democráticos** na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo).

Quando se trata de “redução de custo de elaboração de relatórios contábeis” como resultado da convergência às normas internacionais de contabilidade, o que se viu nos últimos anos na realidade é um aumento expressivo do esforço na elaboração de relatórios para atendimento das novas normas e regras impostas pelos órgãos reguladores, ou seja, na prática essa “necessidade” não foi suprida até o momento.

Ora, se o próprio órgão que emite pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas elaborou um documento com o objetivo de reduzir o volume de informações divulgadas de forma desnecessária e irrelevante, temos no mínimo duas razões: ou o mercado não está se adaptando e divulgando suas informações financeiras de maneira adequada (talvez preferindo “pecar” pelo excesso) ou as exigências contidas nas normas contábeis não estão sendo claras e objetivas o suficiente para que os agentes do mercado entendam suas obrigações.

A evolução do volume de informações divulgadas nas notas explicativas ganhou força a partir de 2011, quando o padrão internacional de normas contábeis (IFRS) passou a ser adotado no Brasil. De lá pra cá, balanços antes preparados sem um padrão muito bem definido, passou a incluir informações baseadas em regras específicas e “julgamento profissional”, práticas desconhecidas até então.

Os preparadores e revisores da informação contábil, temerosos quanto a fiscalização dos órgãos reguladores logo após a adoção inicial das normas internacionais, não tiveram dúvida: iniciaram uma busca implacável de exemplos em manuais de contabilidade e auditoria, balanços divulgados por empresas estrangeiras e “copiaram” muitos materiais sem uma adaptação a sua própria realidade. O resultado foi um aumento significativo do volume de notas explicativas divulgados ao mercado.

De acordo com Santos, Ponte e Mapurunga (2014), apesar do período de transição para adoção obrigatória plena do padrão International Financial Reporting Standards (IFRS) iniciado em 2008, uma implementação abrangente e perfeita da

prática contábil em um país emergente como o Brasil, dificilmente poderia ser esperada no primeiro ano de sua adoção. Os mesmos autores conduziram estudo investigando o nível de conformidade (compliance) das empresas brasileiras com os itens de divulgação requeridos pelas IFRS no primeiro ano da adoção obrigatória do padrão internacional (2010), examinando fatores explicativos chave de diferenças no grau de divulgação.

O estudo desenvolveu um diagnóstico abrangente do nível de conformidade com a divulgação requerida pelo IFRS em seu primeiro ano de adoção plena no Brasil. Foram analisadas 366 empresas brasileiras não financeiras listadas na BM&FBovespa. O resultado da análise apontou que na melhor das hipóteses, devido ao baixo índice de conformidade geral das empresas brasileiras no primeiro ano de adoção do IFRS, a conformidade foi apenas parcial. Esse nível baixo de cumprimento das exigências de divulgação das IFRS indica que o aumento do volume de informações parece não ter sido acompanhado por incremento proporcional de conteúdo informacional.

2.3 EXPECTATIVA DOS USUÁRIOS

O grupo fundamental para quem se faz a divulgação financeira são os investidores (acionistas e potenciais acionistas) e os credores. No entanto, em outros mercados, outros grupos de usuários são também considerados importantes, por exemplo, no mercado Europeu o grupo de empregados (Hendrisken e Breda, 1999, p. 510, *apud* Souza, 2014).

De acordo com Iudícibus *et al.* (2010, p. 11), o grande objetivo da Contabilidade é o de:

[...] prover seus usuários em geral com o máximo possível de informação sobre o patrimônio de uma entidade e suas mutações. Mas há formas e formas de relatar. Nossos contadores vêm, há décadas, se não séculos, a se limitar a cumprir as formalidades legais e contratuais, sem muita análise crítica do efetivo significado e conteúdo dos documentos.

O quadro abaixo pretende ampliar a lista de usuários da informação contábil, mas não de forma extensiva:

Usuário	Interesse
Investidores	Decisão sobre compra, manutenção ou venda dos investimentos
Empregados	Informações sobre a estabilidade e a lucratividade dos seus empregadores
Credores por empréstimos	Informações para determinação da capacidade da entidade de pagar suas obrigações financeiras
Fornecedores	Idem ao anterior porém interessados por um período menor
Clientes	Informações sobre a continuidade operacional da entidade
Governo e suas agências	Informações para regulamentação das atividades, estabelecimento de políticas fiscais e estatísticas
Público	Auxílio no fornecimento de informações sobre a evolução dos investimentos na economia local

Quadro 1: Usuários das informações contábeis e seus interesses

Fonte: Adaptado de Iudícibus et al. (2010, p. 35)

Inúmeros autores e pesquisadores têm direcionado seus estudos para descobrir qual a real expectativa dos usuários da informação contábil, e o resultado é preocupante, demonstrando que a informação divulgada nem sempre está alinhada às expectativas dos usuários. Um desses estudos, com enfoque na informação contábil para os usuários internos e externos, concluiu que:

[...] a informação contábil direcionada às abordagens puramente econômica e sistêmica prejudica a exposição dos diversos prismas da contabilidade para sua observação, como resposta a necessidade social do arbitramento do conflito distributivo. Os envolvidos no processo contábil se confundem e assim exemplificam as influências e/ou variáveis exógenas e endógenas. (Macêdo et. al, 2008).

Em análise do cumprimento do objetivo principal de fornecer aos investidores e credores informações úteis, divulgadas em notas explicativas após a implementação das IFRS no Brasil, Souza (2014) enviou questionários para

profissionais experientes de mercado, pertencentes tanto ao grupo de investidores e credores quanto ao grupo de preparadores de informação financeira. A pesquisa objetivou identificar se existem diferenças significativas entre a opinião dos preparadores da informação financeira e a de seus usuários (investidores e credores), quanto a divulgação de informações úteis. Como resultado, a pesquisa apontou que:

[...] existem indícios de que as informações financeiras, divulgadas em notas explicativas às demonstrações financeiras, preparadas de acordo com os IFRS, atingem parcialmente o objetivo de utilidade do relatório financeiro para investidores e credores no mercado brasileiro, uma vez que preparadores da informação financeira têm se norteado pelos requerimentos de divulgação definidos nos IFRS de forma bastante literal, inclusive com auxílio de disclosure check list, acarretando, também, a inclusão de informações imateriais em notas explicativas, fato atribuído, em grande parte, pela ausência de orientação específica nas normas contábeis sobre determinação da materialidade (Souza, 2014, p. 91).

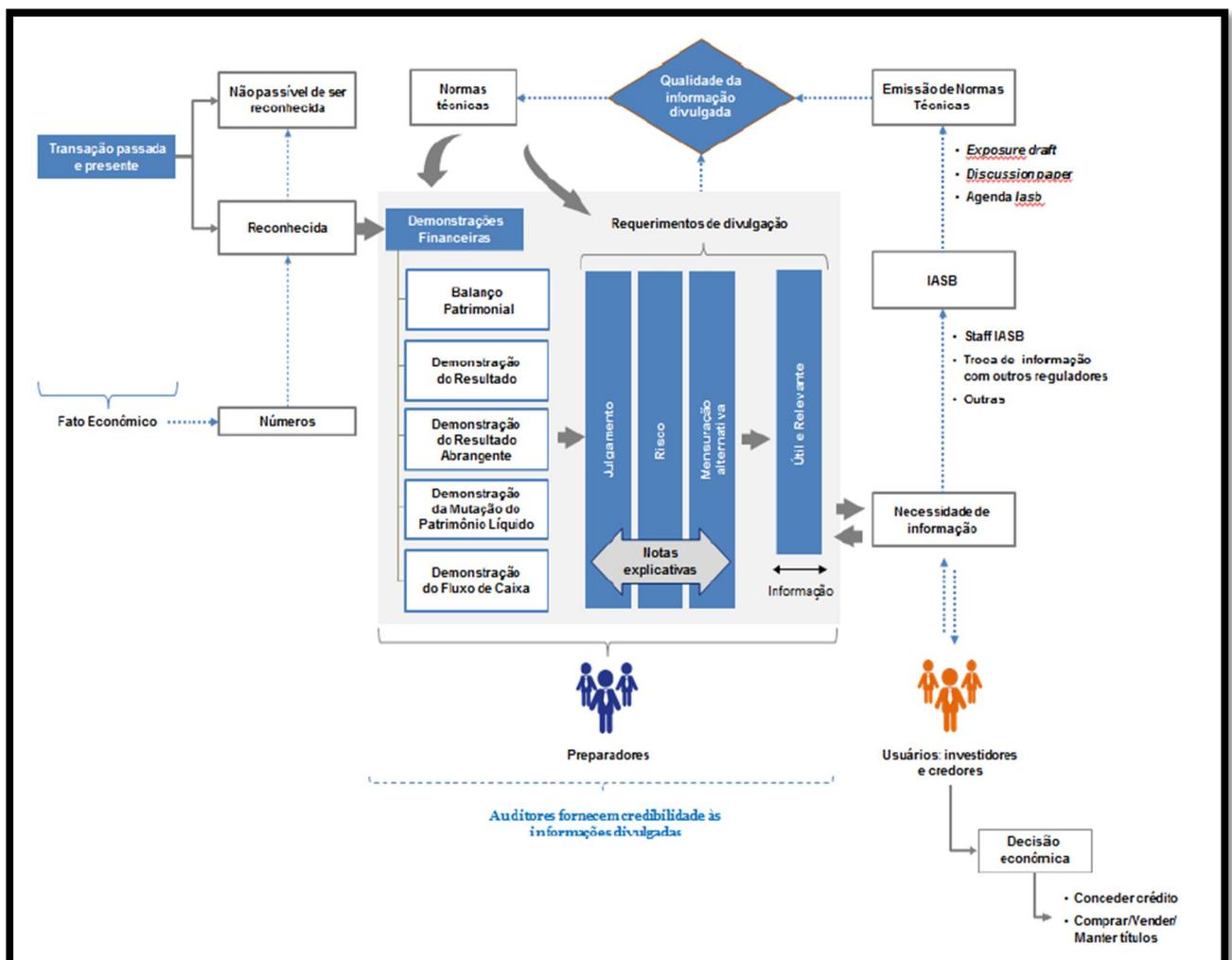


Figura 1: Inter-relações de preparadores, usuários e regulador na divulgação de informação financeira em notas explicativas
 Fonte: Souza (2014, p.07)

A figura acima simplifica as inter-relações do processo envolvendo usuário, regulador e preparador da informação financeira divulgada em notas explicativas.

2.4 RELEVÂNCIA E UTILIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Hendriksen (1999; p.524) e Epstein (1988; p. 64), ao desenvolverem pesquisas sobre a informação contábil à luz da Teoria da Comunicação afirmam que o processo de comunicação tem sua eficácia diretamente relacionada com as limitações de atenção e grau de compreensibilidade dos receptores de forma que a informação contábil deve ser clara e elucidativa, para que não gere confusões de entendimento da mesma (*apud* Macêdo et. al, 2008).

Souza (2014, p. 14) citando o parágrafo 7 do SFAC5 que versa a respeito de onde são divulgadas as informações financeiras úteis, comenta:

[...] embora as demonstrações financeiras tenham essencialmente o mesmo objetivo que a divulgação financeira, algumas informações úteis são melhor fornecidas pelas demonstrações financeiras enquanto que outras por notas explicativas, informações suplementares ou outros meios de divulgação:

a. Informações divulgadas em notas explicativas ou entre parênteses na face das demonstrações financeiras, tais como, políticas contábeis significativas, critérios alternativos de mensuração de ativos e passivos, aumenta sua compreensibilidade. Esse tipo de divulgação é essencial para a compreensão da informação reconhecida nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

b. Informações complementares, tais como, divulgações sobre efeitos na mudança de preços e outras formas de divulgação como discussões e análises efetuadas pela administração, complementam as informações incluídas nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas, agregando informações relevantes, mas que não atendem aos critérios de reconhecimento contábil.

A contabilidade é norteada por princípios, os quais possuem, em essência, “espaço” para julgamentos de valor por parte dos envolvidos. Ou seja, a definição do que é relevante e útil aos usuários da informação contábil passa por um processo subjetivo do ato de julgar o que é material ou não e merece destaque.

De acordo com o manual de normas internacionais de contabilidade (Ernst & Young e Fipecafi, 2010, p. 10):

A contabilidade, na visão do IASB, é *principles-based* (baseada em princípios), opondo-se à abordagem *rules-based* (baseada em regras). Enquanto a primeira prega uma contabilidade amparada por princípios e conceitos com espaço para julgamento de valor, a segunda preocupa-se em desenvolver regras detalhadas que, ao contrário, reduzam a margem para discricionariedade. Naturalmente, em uma abordagem *principles-based*, a *framework* assume papel fundamental, na medida em que ela é o repositório primário dos conceitos e princípios que guiarão a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

Em estudo preparado sobre o IFRS no Brasil (2013), pela EY (Ernst & Young) em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), o qual reúne as melhores práticas adotadas por 60 companhias brasileiras de capital aberto, observou-se que há uma melhora gradual nas informações divulgadas nos últimos anos. No entanto:

[...] as empresas continuam publicando uma grande quantidade de informações. Em razão dos requisitos de divulgação requeridos pelas IFRS, os usuários das demonstrações contábeis são providos com mais informações, haja vista que as exigências de divulgação são maiores, o que torna as empresas mais transparentes. A ideia central é que mais informações divulgadas pelas empresas diminuam as incertezas dos usuários, que conseguem tomar melhores decisões econômicas.

Por outro lado, contudo, é igualmente importante ressaltar que quantidade não significa necessariamente qualidade. As análises evidenciaram a existência de notas explicativas “padronizadas”, isto é, informações que, muitas vezes, citam de maneira literal determinada norma IFRS, mas sem efetivamente prover informações relevantes aos usuários. Em muitos casos, tem-se a impressão de que se está lendo um trecho de uma norma internacional. Em suma, as exigências de divulgação presentes nas normas IFRS resultaram no aumento da quantidade de informações divulgadas pelas empresas. Isso é sem dúvida muito positivo. Contudo, para que as demonstrações contábeis atinjam seu objetivo principal, o de prover informações relevantes para a tomada de decisão econômica, deve-se, fundamentalmente, melhorar a qualidade das informações nelas apresentadas.

Em análise dos efeitos de métodos de implementação de IFRS sobre a relevância da informação contábil em mais de 2 mil companhias listadas em 6 países diferentes, para o período compreendido entre 2000 e 2012, Ouezzani e Alami

(2014) chegaram a conclusão que em dois desses países não houve uma melhoria da relevância da informação contábil. Na contramão, um desses países teve na verdade um declínio da relevância da informação contábil.

Alguns dos países analisados não adotaram as IFRS em sua totalidade e, os autores, em análise comparativa dos resultados, demonstraram uma melhor relevância da informação contábil para os países que optaram por métodos de implementação completa do IFRS.

Em função de tais estudos e análises é possível concluir que a relevância e utilidade da informação contábil por muitas vezes é deixada de lado, demonstrando que as companhias frequentemente elaboram suas notas explicativas para atendimento das leis e normas vigentes, deixando de lado a análise crítica do que realmente é necessário e útil ao usuário final. Aspectos como materialidade, relevância, confiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade devem ser levados em conta no preparo das informações financeiras. A figura abaixo demonstra com maior clareza tais características:

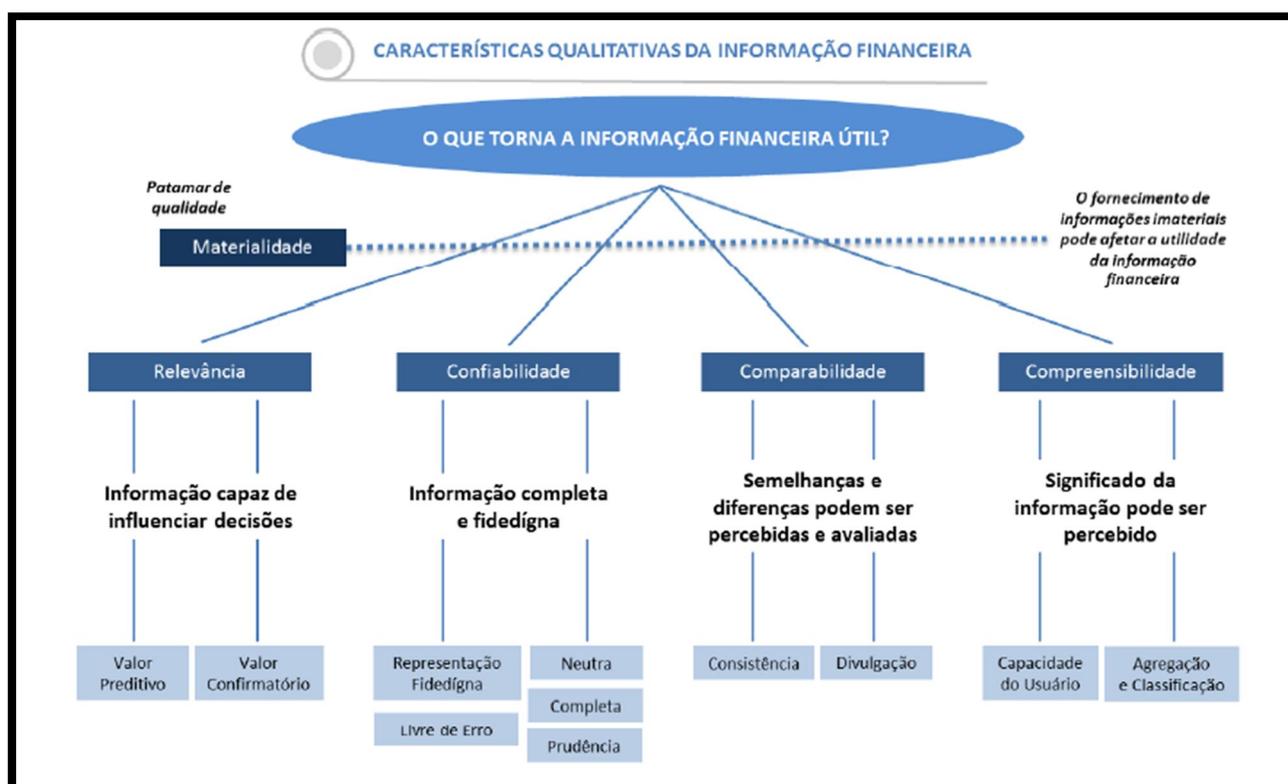


Figura 2: Características qualitativas da informação financeira
 Fonte: Accounting Standards Board (1999, p. 34, *apud* Souza 2014, p. 22)

2.5 OS AUDITORES INDEPENDENTES E O SEU PAPEL NA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Os auditores desempenham papel fundamental no processo de divulgação das notas explicativas. O trabalho desses profissionais passa não só pela assecuração de que as informações financeiras estão livres de erros materiais, mas também pela revisão da divulgação de tais informações aos usuários.

As normas de auditoria, de acordo com Longo (2010, p. 46), partem do princípio de que “[...] a auditoria sobre as demonstrações financeiras, consubstanciada na opinião do auditor sobre elas, aumenta o grau de confiabilidade dos usuários nessas demonstrações”.

É importante ressaltar que o auditor é responsável por revisar tais informações financeiras e eventualmente sugerir melhorias na divulgação das notas explicativas, mas nunca pode ser confundido com o “preparador” destas.

Em estudo conduzido por Santos, Ponte e Mapurunga (2014), já mencionado anteriormente, foi possível concluir que o tamanho da empresa e auditoria por uma “Big 4” produzem um impacto positivo significativo no nível de conformidade das empresas brasileiras com a divulgação requerida pelas IFRS. Ou seja, de uma maneira abrangente, pode-se concluir que as grandes firmas de auditoria (denominadas “Big 4”) possuem alto impacto no nível de divulgação das informações requeridas pelas normas vigentes, resultado de um maior know how em virtude de seu elevado número de auditores especializados.

Paralelamente, estudo preparado por Souza (2014) e também já mencionado, faz crítica ao papel desempenhado pelo auditor no processo de divulgação das notas explicativas quando conclui que:

[...] no contexto do processo de auditoria de demonstrações financeiras que objetiva trazer confiabilidade às informações, a informação imaterial divulgada em nota explicativa, em desacordo com os IFRS, amplamente abordado neste estudo, acaba sendo uma distorção imaterial no julgamento do auditor que, por conseguinte, não efetua qualquer menção em sua opinião, estabelecendo-se, assim, um ciclo “vicioso”. (Souza 2014, p. 92)

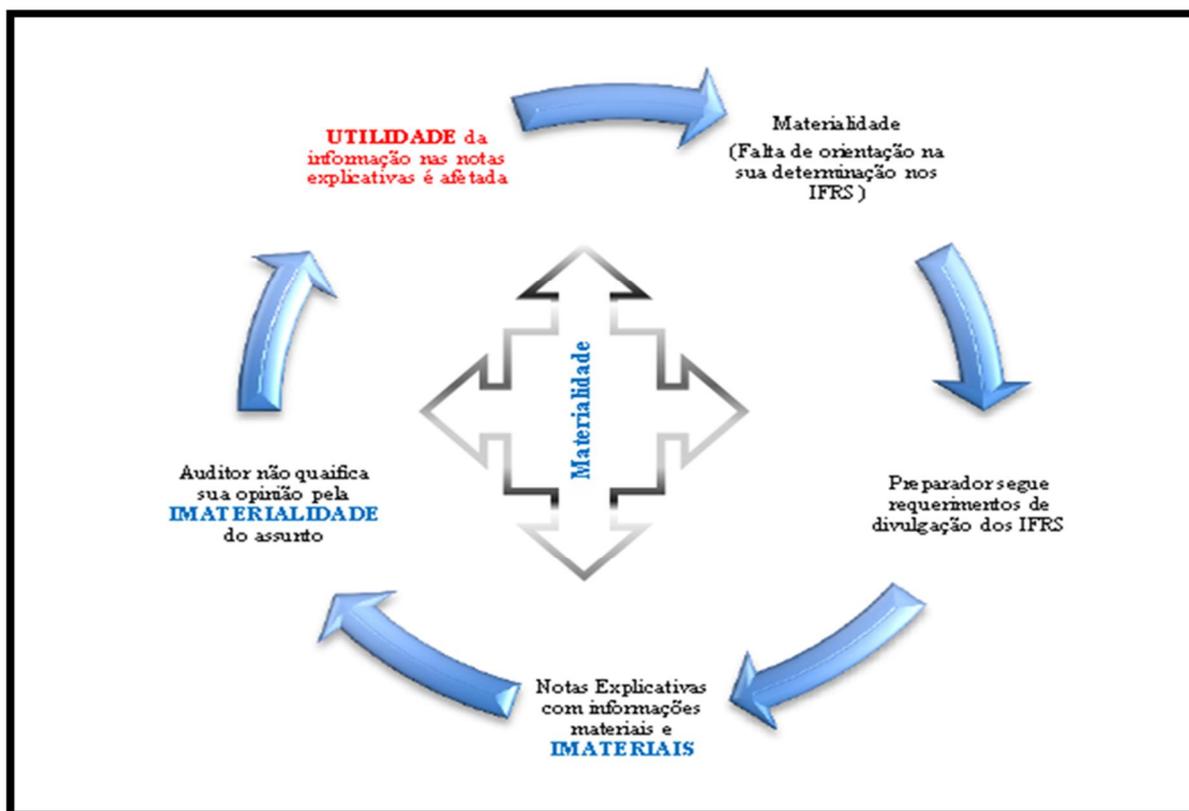


Figura 3: Ciclo “vicioso” na divulgação de informação imaterial em notas explicativas
Fonte: Souza (2014, p. 92)

De acordo com a mesma autora, esse tal ciclo “vicioso” poderia ser evitado se a aplicação do julgamento de materialidade fosse seguido, incluindo apenas informações relevantes e úteis em suas notas explicativas. A figura abaixo demonstra melhor esse conceito.

2.6 PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA OCPC 07

A OCPC 07 possui o intuito de consolidar as exigências já existentes em Pronunciamentos do CPC e na Lei das S/A, trazendo no seu bojo tanto as conclusões do Comitê sobre os dispositivos existentes quanto algumas diretrizes adicionais. Conforme destaca Martins (2014), o foco nas informações relevantes não é uma novidade, pois isso está explícito na estrutura conceitual e também no CPC 26. Sendo assim, o parágrafo QC 17 da Estrutura Conceitual diz:

A informação precisa concomitantemente ser relevante e representar com fidedignidade a realidade reportada para ser útil. Nem a representação fidedigna de fenômeno irrelevante, tampouco a representação não fidedigna de fenômeno relevante auxiliam os usuários a tomarem boas decisões.

O mesmo autor destaca ainda que a OCPC 07 inova ao apontar claramente essa visão de que somente informações relevantes devem ser divulgadas e, também, ao afirmar, textualmente, que não devem ser divulgadas informações irrelevantes.

Dentre as razões da emissão da orientação sobre a elaboração das notas explicativas, destaca-se (OCPC 07):

IN1. O volume de informações contido na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral tem provocado grandes questionamentos pelos agentes do mercado em relação à extensão do material apresentado. Muitos agentes têm notado a existência de informações irrelevantes, ao mesmo tempo em que se comentam faltas de informações relevantes.

IN2. A reprodução de informações muitas vezes dadas como desnecessárias estaria trazendo como consequência o aumento do custo da elaboração e da divulgação, o que também é foco de reclamações dos diversos agentes do mercado, desde os preparadores dos relatórios contábil-financeiros até os analistas, passando pelos conselheiros das companhias.

IN3. A apresentação das demonstrações contábeis, segundo muitos, parece adotar a técnica de check list nas divulgações requeridas pelas normas, interpretações e comunicados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não sendo observados, muitas vezes, os critérios de relevância. Vem sendo afirmado, inclusive, que o excesso de informações dificulta a adequada tomada de decisão por parte dos usuários das demonstrações contábeis.

O próprio documento ainda menciona que essa situação não é exclusivamente brasileira, destacando que um forte movimento mundial vem ocorrendo no sentido de tentar simplificar e deixar as notas explicativas mais claras e concisas. Alguns documentos e discussões são destacados, conforme quadro abaixo:

Órgão	Discussão	Ano
EFRAG – European Financial Reporting Advisory Group	Emitiu em 2012 o documento: Towards a Disclosure Framework for the Notes, discutindo e coletando opiniões especificamente sobre a divulgação das notas explicativas. Como conclusão, propõe a elaboração de Estrutura Conceitual específica para a apresentação dessas notas.	2012
ASAF – Accounting Standards Advisory Forum	Em sua reunião de setembro de 2013, discutiu intensamente o problema e deliberou propor ao board do IASB ações na direção de disciplinar as diretrizes gerais sobre divulgação e notas explicativas.	2013
IASB – International Accounting Standards Board	Reportando várias manifestações de usuários, preparadores e auditores a respeito de dificuldades relativas à qualidade das notas explicativas e recentemente criou um grupo para discutir exatamente Disclosure Initiative.	2013
IASB – International Accounting Standards Board	Divulgou o staff paper sobre o projeto Disclosure Initiative sobre Materiality, e o exposure draft ED/2014/1 Disclosure Initiative – proposed amendments to IAS 1, com o objetivo de introduzir modificações no IAS 1, resultado de uma série de projetos de curto e médio prazos que visam melhorar os princípios de apresentação e divulgação por meio do uso de julgamento e do conceito de materialidade por parte das entidades.	2014
FASB - Financial Accounting Standards Board	Numa ação concreta, emitiu, para discussão, o Proposed Statement of Financial Accounting Concepts intitulado Conceptual Framework for Financial Reporting, Chapter 8: Notes to Financial Statements (41 páginas), como estrutura conceitual para a emissão das notas explicativas.	2014

Quadro 2: Discussões e documentos emitidos por entidades normatizadoras sobre as notas explicativas
Fonte: Adaptado da OCPC 07

O CPC se antecipou aos órgãos internacionais e de acordo com essa orientação técnica concluiu que já existem diretrizes sobre a evidenciação, especialmente nas notas explicativas, em diversas normas, interpretações e comunicados, concluindo que haveria possibilidade de emissão de uma orientação geral para melhor evidenciação das informações contábeis.

As principais orientações contidas na OCPC 07 podem ser vistas na tabela a seguir.

Relevância	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Somente itens relevantes devem ser divulgados. ▪ Itens irrelevantes não devem ser divulgados. ▪ Na avaliação da relevância das informações devem ser sempre observadas aquelas que evidenciem riscos para a entidade.
Declaração de Conformidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A entidade deve declarar que todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas.
Redação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Redação das notas deve ser livre de jargões técnicos, a não ser que inevitável. ▪ Sugestão de apresentação de glossário.
Exigências de Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações referem-se exclusivamente a informações materiais. ▪ Não devem ser utilizados check-lists como forma padrão de divulgação.
Ordem das Notas Explicativas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As notas não devem ser obrigatoriamente divulgadas na ordem sugerida no CPC 26, mas pode ser aquela que a administração achar mais adequada. ▪ Recomenda-se uniformidade na ordem de apresentação das notas.
Divulgação das Políticas Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Somente devem ser divulgadas políticas contábeis específicas da entidade. ▪ Políticas não aplicáveis ou que não possuem alternativas não devem ser divulgadas. ▪ Políticas que exigem escolha devem ser divulgadas. ▪ Mudanças nas políticas precisam ser divulgadas. ▪ Políticas podem ser diluídas nas notas dos próprios itens a que se referem.
Referências Cruzadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Referências cruzadas devem ser feita entre as notas e as demonstrações contábeis e outras notas a que se referiram.

Tabela 1: Principais orientações da OCPC 07

Fonte: Martins, 2014

Em janeiro de 2013, o IASB organizou um fórum público para promover o diálogo entre os preparadores, auditores, reguladores e usuários das demonstrações financeiras sobre como melhorar a utilidade e clareza dessas informações. Durante o fórum, os representantes dessas partes interessadas debateram os fatores que contribuíram para o aumento do volume de divulgações de informações financeiras e uma redução percebida na qualidade e utilidade dessas divulgações. As discussões entre os participantes indicou um amplo consenso de que era necessária uma ação coletiva para que melhorias fossem efetuadas.

Esse fórum culminou com a formação de um grupo de estudo denominado *Disclosure Initiative* o qual compõe uma série de projetos de implementação e de pesquisa. Um resumo desses projetos está demonstrado no quadro 3.

Fase	Projeto	Visão Geral
Projeto de execução	Alterações propostas à IAS 7 (Reconciliação das obrigações oriundas das atividades de financiamento)	O IASB está estudando propor alterações à <i>IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa</i> para exigir uma reconciliação de abertura e fechamento das obrigações que fazem parte das atividades de financiamento da entidade, excluindo as alterações oriundas do capital próprio. O IASB também está considerando alterações de curto prazo para a <i>IAS 7</i> como forma de melhorar as divulgações sobre restrições de caixa. Um Exposure Draft de proposta de emenda foi publicado em dezembro de 2014, com prazo final de comentários para a data de 17 de Abril de 2015.
Projeto de pesquisa	Materialidade	Neste projeto o IASB está discutindo como a materialidade está sendo aplicada na prática em demonstrações financeiras preparadas de acordo com o IFRS. O IASB decidiu provisoriamente fornecer orientações sobre a aplicação da materialidade, o qual assumirá a forma de uma "Declaração de Práticas". O IASB também decidiu provisoriamente inserir um parágrafo na <i>IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis</i> o qual esclarece as características principais da materialidade.
	Princípios de Divulgação	O objetivo deste projeto de pesquisa é identificar e desenvolver um conjunto de princípios para a divulgação em IFRS que poderiam formar a base de um projeto de Normas. O foco é efetuar uma revisão dos requisitos gerais do <i>IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras</i> , <i>IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa</i> e <i>IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro</i> .
	Revisão do nível das normas de divulgação	O objetivo deste projeto é revisar os requerimentos de divulgações existentes nas normas atuais para identificar melhorias específicas e desenvolver um guia de elaboração. Esse projeto será informado pelos princípios que estão sendo desenvolvidos no projeto "Princípios de Divulgação" (da sigla em inglês PoD-Principles of Disclosure).
Projeto finalizado	Alterações ao IAS 1	Em dezembro de 2014, o IASB publicou a norma final de Divulgação Padrão (Emendas à <i>IAS 1</i>). Essas alterações ao <i>IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis</i> visa abordar algumas das preocupações expressas sobre os requisitos de apresentação e divulgação existentes e assegurar que as entidades são capazes de usar o julgamento ao aplicar a <i>IAS 1</i> . A norma final de Divulgação Padrão (Emendas à <i>IAS 1</i>) é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1o de janeiro de 2016, com adoção antecipada permitida.

Quadro 3: Elaborado pelo autor a partir das discussões e documentos do projeto "Disclosure Initiative"
Fonte: Site do IASB. Tradução livre do autor

Em conjunto com esta iniciativa, a equipe do IASB também realizou uma pesquisa entre esses atores do mercado e resumiu essas discussões e opiniões em um documento chamado *“Feedback Statement: Discussion Forum–Financial Reporting Disclosure”*, publicado em Maio de 2013 e disponível no site do próprio órgão.

3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foram selecionadas as companhias abertas que compõem o Índice Ibrx-50. Esse índice mede o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na BM&FBOVESPA em termos de liquidez, ponderadas na carteira pelo valor de mercado das ações disponíveis à negociação.

Do total das 50 ações que compõem o índice (na data da presente pesquisa), 47 companhias foram analisadas. A base de dados desse trabalho refere-se às notas explicativas divulgadas pelas empresas selecionadas em seus relatórios anuais do ano de 2013 e 2014.

Esse estudo investigou se as notas explicativas às demonstrações financeiras, das companhias objeto da análise, adotaram as orientações contidas na OCPC 07. Tal estudo limitou-se apenas ao comparativo do número de páginas contidas nas notas explicativas no período mencionado, não estendendo, portanto, análise ou crítica da qualidade informacional divulgada. Também é importante ressaltar que algumas companhias optam por incluir as peças contábeis atualmente exigidas pela norma brasileira (ativo, passivo, resultado, DRA, DMPL, DFC e DVA) antes da abertura das notas explicativas, fazendo com que o número de páginas total do documento se estenda. Outras ainda incluem informações como relatório dos auditores independentes, resumo do relatório do comitê de auditoria, pareceres e declarações dos membros do conselho, dentre outras divulgações que já fazem parte do bojo de documentos exigidos pela CVM e apresentadas por outros meios (formulários, de referencia, ITRs, etc.). Essas informações não foram excluídas da análise por fazer parte do arquivo enviado a CVM e colocado à disposição dos interessados no site do mesmo órgão.

As informações foram obtidas por meio do site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através de consulta ao sistema de divulgação de demonstrações financeiras padronizadas.

A análise dos dados obtidos por meio dos arquivos mencionados está apresentada nos tópicos a seguir.

3.1 COMPANHIAS ANALISADAS

As companhias analisadas estão distribuídas em 27 segmentos, desde a indústria alimentícia e de bebidas, passando pelo varejo, mineração, construção civil, telefonia, até o setor bancário, dentre outras atividades. Algumas particularidades em relação ao número de páginas divulgadas podem ser observadas, conforme quadro abaixo:

Segmento	No de Cias.	Média de Páginas 2013	Média de Páginas 2014	Variação
Bancos	4	188	189	1
Petroquímicos	1	126	89	(37)
Cervejas e Refrigerantes	1	125	110	(15)
Seguradoras	1	117	96	(21)
Telefonia Fixa	2	114	114	-
Exploração de Imóveis	2	113	106	(7)
Alimentos	1	111	113	2
Água e Saneamento	1	110	115	5
Material Aeronáutico e de Defesa	1	107	97	(10)
Siderurgia	3	105	78	(28)
Exploração e/ou Refino	1	103	112	9
Açúcar e Alcool	3	101	91	(10)
Materiais de Construção	2	96	85	(11)
Telefonia móvel	1	93	75	(18)
Minerais Metálicos	1	91	81	(10)
Produtos de Uso Pessoal	1	86	77	(9)
Medicamentos e Outros Produtos	1	81	90	9
Transporte Aéreo	2	77	76	(1)
Madeira	3	76	75	(1)
Fios e Tecidos	1	69	69	-
Serviços Educacionais	3	68	62	(6)
Tecidos, Vestuário e Calçados	2	68	66	(2)
Energia Elétrica	2	66	64	(2)
Holdings Diversificadas	2	65	60	(5)
Produtos Diversos	1	64	65	1
Gestão de Recursos e Investimentos	3	60	60	-
Cigarros e Fumo	1	52	46	(6)

Quadro 4: Páginas divulgadas de notas explicativas por segmento

Fonte: Elaborado pelo autor

Pode-se observar que os bancos possuem uma média de páginas bem superior aos demais segmentos, como consequência do maior número de normas e regras pelos quais essas instituições estão sujeitas. Também é importante destacar que dos 27 segmentos analisados 14 deles possuem apenas uma empresa como representante, 7 segmentos possuem 2 representantes, 5 segmentos possuem 3 representantes e 1 segmento possui 4 representantes.

Os segmentos de exploração e/ou refino e medicamentos e outros produtos, ambos com 1 representante cada, foram os que apresentaram a maior variação positiva no período analisado, ou seja, tiveram um aumento no número de páginas divulgadas em suas notas explicativas. Na contramão, o segmento petroquímico (com apenas 1 representante) e o de siderurgia (com 3 representantes) foram os que apresentaram a maior diminuição no número de páginas contidas em suas notas explicativas no período, alcançando uma média de 37 e 28 páginas a menos respectivamente.

Os segmentos Top 3 tanto para mais quanto para menos podem ser mais bem observados nas tabelas abaixo:

Segmento	No de Cias.	Média de Páginas 2013	Média de Páginas 2014	Varição
Exploração e/ou Refino	1	103	112	9
Medicamentos e Outros Produtos	1	81	90	9
Água e Saneamento	1	110	115	5

Tabela 2 Top 3 – maiores aumentos de páginas divulgadas
Fonte: Elaborado pelo autor

Segmento	No de Cias.	Média de Páginas 2013	Média de Páginas 2014	Varição
Petroquímicos	1	126	89	(37)
Siderurgia	3	105	78	(28)
Seguradoras	1	117	96	(21)

Tabela 3: Top 3 – maiores quedas de páginas divulgadas
Fonte: Elaborado pelo autor

As 47 companhias analisadas apresentaram uma média de 96 páginas de informações divulgadas em suas notas explicativas às demonstrações financeiras em 2013 e uma leve queda para 90 páginas em média no ano de 2014.

3.2 ANÁLISE DA QUANTIDADE DE COMPANHIAS QUE FIZERAM MENÇÃO EXPLÍCITA DE ATENDIMENTO A OCPC 7

Das 47 companhias analisadas, 6 fizeram menção explícita de atendimento a OCPC 7 no corpo de suas notas explicativas. Essas 6 companhias apresentaram em média 16 páginas a menos em suas notas explicativas do ano de 2014, demonstrando que de fato utilizaram os conceitos e recomendações da orientação técnica. Apesar das demais companhias não mencionarem de forma explícita o atendimento a OCPC 07, presume-se que àquelas que diminuíram de forma significativa o número de páginas de suas notas explicativas, o fizeram muito provavelmente em função da orientação.

O baixo número de companhias que incluíram de forma explícita o atendimento a nova orientação pode demonstrar que nesse primeiro momento não houve uma corrida generalizada de atendimento a OCPC 07. Talvez por descaso ou quem sabe até falta de conhecimento do documento, que foi emitido muito próximo ao encerramento do exercício.

4. CONCLUSÃO

É de longa data o desejo da obtenção de informações claras, objetas e úteis por parte dos usuários das demonstrações financeiras. A orientação técnica OCPC 07 trouxe uma luz para àqueles que a tanto tempo almejavam um documento específico e voltado a essa finalidade. Os que necessitam das peças contábeis e notas explicativas às demonstrações financeiras para tomada de decisão, gastam cada dia mais tempo debruçados sobre os relatórios gerados pelos preparadores e revisores da informação em busca de dados realmente úteis em meio a um emaranhado de páginas desnecessárias.

A OCPC 07 revela inúmeras inovações para o mercado, deixando claro que o assunto “excesso de informações irrelevantes” é uma preocupação constante e levada a sério pelos órgãos reguladores e normatizadores. Os preparadores e revisores das demonstrações financeiras, a partir de agora devem estar muito mais preocupados e focados naquilo que realmente importa aos usuários finais.

O conceito “relevância” é muito sensível e subjetivo, exigindo elevado grau de julgamento, e deve ser visto sob o ponto de vista da materialidade da informação envolvida. Esse último está em larga discussão por parte do IASB e deve vir à tona uma definição mais clara e objetiva muito em breve.

Apesar das limitações do presente estudo, é possível perceber que as companhias objeto de análise não trataram o assunto com a devida atenção no encerramento do exercício de 2014, dado a baixa redução do volume de informações divulgadas aliado a um reduzido número de menção explícita de atendimento a nova orientação. Muito provavelmente por tratar-se de uma orientação nova, sem precedente equivalente internacionalmente e emitida no final de 2014 para ser colocada em prática no mesmo exercício, as companhias não tiveram o tempo adequado para reflexão e análise profunda da importância de tratar a divulgação com um olhar mais objetivo esquecendo informações irrelevantes e desnecessárias.

Difícil prever se a OCPC 07 será colocada em pauta de discussão nos próximos períodos por parte das companhias de capital aberto e, de uma maneira mais abrangente, por todas as demais empresas que de alguma forma se utilizam de informações financeiras para a tomada de decisão. O que já está claro é que o

objetivo traçado pelos órgãos envolvidos no projeto da OCPC 07 de que as orientações fossem incorporadas no exercício de 2014 não foi alcançado. Como o documento não foi emitido em caráter de obrigação, mas sim voltado para uma “recomendação”, realmente é esperado que se leve um tempo até que as empresas se adequem. Assim como ocorreu no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade (IFRS), deve haver uma adaptação ao longo do tempo.

De qualquer maneira, as próximas demonstrações financeiras irão revelar se essa orientação técnica surtiu o efeito desejado pelo CPC e demais participantes do mercado. Estudos semelhantes a esse poderão trazer a tona essa expectativa já lançada.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Manual prático de interpretação contábil da lei societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

BEUREN, Ilse M. (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. 3ª ed. São Paulo, Atlas: 2006.

BRASIL. **Lei n.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Texto compilado e consolidado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 30 ago. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07**. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/488_OCPC_07_Orienta%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 09 nov. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO (R1)**. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf> Acesso em: 11 out. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 26 (R1)**. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2003.pdf> Acesso em: 11 out. 2014.

CVM. Comissão Valores Mobiliários. **Instrução CVM nº 457, de Julho de 2007**. Disponível em: www.cvm.gov.br/. Acesso em 20 de Novembro de 2014.

Demonstrações financeiras evoluíram pouco em 2014. **Revista ANEFAC**. 172ª Edição, Ano 20, Setembro/Outubro, 2014. Disponível em: <<http://www.anefac.com.br/RevistasSumarios.aspx?ID=6679>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

Ernst & Young e FIPECAFI. (Org). **Análises sobre o IFRS no Brasil**. Ed. 2013. São Paulo. Disponível em: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/\\$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2014.

Ernst & Young e FIPECAFI. (Org). **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. 2ª ed. São Paulo, Atlas: 2010.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E; GELBCKE, E. R; SANTOS, A. dos. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades - de acordo com as normas internacionais e do CPC. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LONGO, Cláudio Gonçalo. **Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras**. São Paulo: Atlas, 2011.

MACÊDO, João Marcelo Alves *et al.* Informação Contábil: Usuário Interno, Externo e o Conflito Distributivo. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 13, p. 1, set./dez., 2008. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5541>>. Acesso em 02 fev. 2015.

MALACRIDA, M. J. C; YAMAMOTO, M. M. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do IBOVESPA. **Revista Contabilidade & Finanças: USP**, São Paulo, p. 65-79, set. 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34196/36928>>. Acesso em 22 nov. 2014.

MARTINS, Eric Aversasri. OCPC 07 – Menor Volume e Maior Relevância para as Notas Explicativas. **Revista FIPECAFI**. 2a Edição, Ano 1, Novembro, 2014. Disponível em: <http://revista.fipecafi.org/edicoes/outubro2014/Revista_FIPECAFI_Vol2.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2014.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

QUEZZANI, Mohamed Rachid; ALAMI, Youssef. The Effects of Various Choices of IFRS Implementation on the Relevance of Accounting Information. **Accounting and Finance Research**, v. 03, n. 03, 2014. Disponível em: <<http://www.sciedu.ca/journal/index.php/afr/article/view/5029>>. Acesso em 02 fev. 2015.

SANTOS, E. S; PONTE, V. M. R; MAPURUNGA, P. V. R. Adoção Obrigatória do IFRS no Brasil (2010): Índice de Conformidade das Empresas com a Divulgação Requerida e Alguns Fatores Explicativos. **Revista Contabilidade & Finanças: USP**, São Paulo, v. 25, p. 161-176, maio/jun./jul./ago. 2014. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34196/36928>>. Acesso em 02 fev. 2015.

SOUZA, Estela Maris Vieira. **Notas explicativas: utilidade das informações financeiras divulgadas no Brasil com a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS)**. 2014. 308 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-11122014-174236/pt-br.php>>. Acesso em 22 nov. 2014.

ANEXOS

ANEXO I Empresas utilizadas na amostra da quantidade de páginas contidas nas notas explicativas

Código	Ação	Tipo	Qtde. Teórica	Part. (%)	Paginas 2013	Paginas 2014	Var.	Menção Explícita a OCPC 07
ABEV3	AMBEV S/A	ON	4.402.862.540	9,167	125	110	-15	Não
BBAS3	BRASIL	ON NM	828.582.888	2,442	303	302	-1	Não
BBDC3	BRADESCO	ON EJ N1	663.958.238	2,061	194	201	7	Não
BBDC4	BRADESCO	PN EJ N1	2.431.329.422	8,084	194	201	7	Não
BBSE3	BBSEGURIDADE	ON NM	675.000.000	2,653	117	96	-21	Não
BRAP4	BRADESPAR	PN N1	222.476.686	0,297	24	23	-1	Não
BRFS3	BRF SA	ON NM	832.166.569	5,689	126	112	-14	Não
BRKM5	BRASKEM	PNA N1	264.665.622	0,396	126	89	-37	Não
BRML3	BR MALLS PAR	ON ED NM	459.540.434	0,775	127	119	-8	Não
BVMF3	BMFBOVESPA	ON NM	1.797.987.343	2,376	64	72	8	Não
CCRO3	CCR SA	ON NM	861.282.756	1,394	96	90	-6	Não
CESP6	CESP	PNB ED N1	181.791.331	0,422	59	57	-2	Não
CIEL3	CIELO	ON NM	772.547.017	3,436	68	55	-13	Não
CMIG4	CEMIG	PN ED N1	758.933.452	1,262	73	71	-2	Sim
CRUZ3	SOUZA CRUZ	ON	378.068.610	0,99	52	46	-6	Não
CSAN3	COSAN	ON ED NM	132.898.602	0,374	109	95	-14	Não
CSNA3	SID NACIONAL	ON	702.056.615	0,631	83	81	-2	Não
CTIP3	CETIP	ON NM	253.362.984	0,919	48	54	6	Não
CYRE3	CYRELA REALT	ON NM	250.463.857	0,298	126	114	-12	Não
EMBR3	EMBRAER	ON NM	734.970.461	1,826	107	97	-10	Não
ESTC3	ESTACIO PART	ON NM	274.067.082	0,508	65	58	-7	Sim
FIBR3	FIBRIA	ON ED NM	222.307.680	0,996	116	108	-8	Não
GGBR4	GERDAU	PN N1	876.090.759	0,961	73	61	-12	Não

HGTX3	CIA HERING	ON ED NM	127.537.447	0,188	69	69	0	Não
HYPE3	HYPERMARCAS	ON NM	371.533.847	0,845	64	65	1	Não
ITSA4	ITAUSA	PN EB N1	3.427.012.618	3,506	49	48	-1	Não
ITUB4	ITAUUNIBANCO	PN ED N1	2.680.430.933	10,72	204	206	2	Não
JBSS3	JBS	ON ED NM	1.653.729.368	2,873	68	67	-1	Não
KLBN11	KLABIN S/A	UNT N2	382.961.180	0,782	54	60	6	Sim
KROT3	KROTON	ON NM	1.349.648.918	1,524	76	79	3	Não
LAME4	LOJAS AMERIC	PN	428.103.759	0,779	94	85	-9	Sim
LREN3	LOJAS RENNER	ON NM	126.711.043	1,489	41	46	5	Não
MRVE3	MRV	ON ED NM	272.744.763	0,221	65	56	-9	Não
MULT3	MULTIPLAN	ON ED N2	75.442.416	0,416	99	92	-7	Não
NATU3	NATURA	ON NM	168.827.352	0,546	86	77	-9	Não
OIBR4	OI	PN N1	323.368.383	0,2	112	121	9	Não
PCAR4	P.ACUCAR-CBD	PN N1	155.497.607	1,55	111	113	2	Não
PETR3	PETROBRAS	ON	2.708.485.740	4,174	103	112	9	Não
PETR4	PETROBRAS	PN ATZ	4.037.414.651	5,819	103	112	9	Não
QUAL3	QUALICORP	ON ED NM	218.349.295	0,554	81	90	9	Não
RENT3	LOCALIZA	ON ED NM	149.142.340	0,532	63	50	-13	Sim
RUMO3	RUMO LOG	ON NM	1.237.835.430	0,159	57	61	4	Não
SBSP3	SABESP	ON NM	339.985.611	0,694	110	115	5	Não
SUZB5	SUZANO PAPEL	PNA ED N1	461.173.399	0,752	57	56	-1	Não
TIMP3	TIM PART S/A	ON NM	807.753.067	0,771	93	75	-18	Não
UGPA3	ULTRAPAR	ON NM	544.144.137	4,079	106	97	-9	Não
USIM5	USIMINAS	PNA N1	481.427.177	0,307	160	91	-69	Sim
VALE3	VALE	ON N1	1.262.807.257	3,088	91	81	-10	Não
VALE5	VALE	PNA N1	1.878.758.554	3,761	91	81	-10	Não
VIVT4	TELEF BRASIL	PN	347.269.914	1,714	115	107	-8	Não

Fonte: Elaborado pelo autor